

LEI MUNICIPAL N° 241/2007

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEREI PESPINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.01.LEGISLATIVO
01.001.00.01.031.AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.00.01.031.0001.MELHORIAS DO PROCESSO
LEGISLATIVO
MUNICIPAL
01.001.00.01.031.0001.2001.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA
CAMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00.OUTROS SERV.TERC. P JURIDICA R\$
5.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

07.SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
07.001.00.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.15.URBANISMO
07.001.00.15.0016.MELHORAMENTO URBANO CIDADE FELIZ
07.001.00.15.0016.1016.CONST. DE ASFALTO GALERIAS E
MEIO FIO
44.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**VALDEREI PESCHINELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM**

EXERCÍCIO